



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 1ª REUNIÃO DA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ATA DA 1ª REUNIÃO DA  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS  
16ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária  
Realizada em 18 de janeiro de 2022

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezoito de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP) eleitas para o exercício de 2022, dada a convocação para sessão extraordinária a ser realizada nesta data. Presentes os membros eleitos para a CCJ: Vereadora Luciana Zanovello (PP), Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) e Vereador Sergio Luiz Montagna (PDT). Presentes os membros indicados para a CFOOP: Vereadora Benildes Casarin Zanatta (PDT), Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) e Vereadora Marta Regina Predebon Caresia (PP). Registrada, também, a presença do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Nelso dos Santos. Inicialmente, os vereadores integrantes das Comissões decidiram acerca dos cargos nas mesmas, sendo que ficaram assim definidos: **CCJ: Presidente:** Vereador Sergio Luiz Montagna (PDT); **Relator:** Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT); **Revisora:** Vereadora Luciana Zanovello (PP). **CFOOP: Presidente:** Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT); **Relatora:** Vereadora Benildes Casarin Zanatta (PDT); e **Revisora:** Vereadora Marta Regina Predebon Caresia (PP). Após, as Comissões definiram que suas reuniões ordinárias serão realizadas às 17h00min (dezessete horas) das quintas-feiras que antecedem as sessões plenárias ordinárias. Dando continuidade aos trabalhos da reunião, foram submetidos à apreciação das Comissões os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 065/2021**, o qual “Altera o artigo 3º da Lei Municipal 1.800/1998, alterado pelas Leis Municipais 3.084/2015, 3.293/2018 e 3.474/2021, que trata do convênio entre o Instituto de Previdência do Estado – IPERGS e a Prefeitura Municipal de Nonoai, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 001/2022**, o qual “Altera os requisitos para preenchimento do emprego de Agente Comunitário de Saúde, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.331/2005.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 002/2022**, o qual “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 003/2022**, o qual “Concede reposição aos vencimentos através de Revisão Geral Anual e dá outras providências” (vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município); **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 001/2022**, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Nonoai – RS.”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 002/2022**, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Concede revisão geral anual aos subsídios dos vereadores do Poder Legislativo de Nonoai – RS.”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 003/2022**, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Concede revisão geral anual aos subsídios da prefeita e do vice-prefeito do Município de Nonoai – RS.”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 004/2022**, de autoria da

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001|Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59|☎ (0\*\*54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

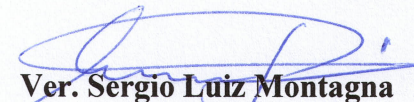
Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!

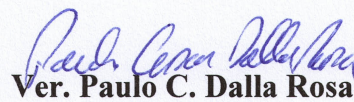


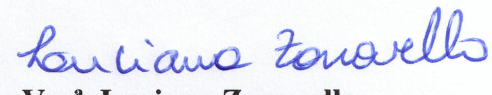
## ESTADO DO RIO GRANDE SUL

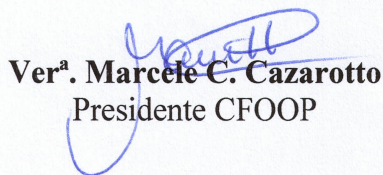
### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

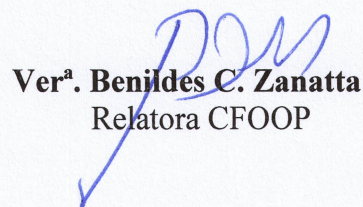
Mesa Diretora, o qual “Concede revisão geral anual aos subsídios dos secretários municipais de Nonoai – RS.”. Após análise das matérias pelas Comissões, assim se decidiu: **exarados PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E DA CFOOP às seguintes proposições: PLE nº 065/2021; PLE nº 001/2022; PLE nº 002/2022; PLE nº 003/2022; PLL nº 001/2022; PLL nº 002/2022; PLL nº 003/2022 e PLL nº 004/2022**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros das Comissões. Fim.

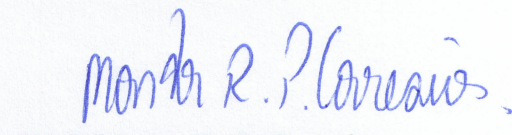
  
**Ver. Sergio Luiz Montagna**  
Presidente CCJ

  
**Ver. Paulo C. Dalla Rosa**  
Relator CCJ

  
**Ver<sup>a</sup>. Luciana Zanovello**  
Revisora CCJ

  
**Ver<sup>a</sup>. Marcele C. Cazarotto**  
Presidente CFOOP

  
**Ver<sup>a</sup>. Benildes C. Zanatta**  
Relatora CFOOP

  
**Ver<sup>a</sup>. Marta R. P. Caresia**  
Revisora CFOOP